



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº006/87 DE 28/09/87 =

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras localizada no perímetro urbano da cidade, autoriza ainda a abertura de uma crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibaity, autorizado a adquirir de HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA, pelo preço de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), uma área de terras localizada no perímetro urbano da cidade de Ibaity, medindo 2,986 alqueires paulistas ou 7,226 hectares, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: ' Ponto de partida: marco de concreto a 6 mts do alinhamento predial do Conjunto Habitacional Vida Nova, na rua 13 de maio, partiu-se seguindo a rua 13 de maio confrontando com o Conjunto Habitacional Vida Nova com rumo de 72º NW' a 224,80m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com a faixa de domínio da ferrovia extinta ' pertencendo à Prefeitura Municipal de Ibaity com rumo 12º 37' SW a 204,20m cravou-se um marco de concreto no alinhamento predial do prolongamento da rua Arnaldo Faivro Busato. Segue-se o alinhamento predial da referida rua confrontando com o próprio HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA, ' com rumo 70º25' SE a 49,10m cravou-se um marco de concreto. Deixa-se a rua e segue-se confrontando com o próprio HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA com rumo 19º35' a 261,10m chega-se no alinhamento predial do prolongamento da rua ' Elias Cecilio, onde cravou-se um marco de concreto. Segue-se o alinhamento predial da referida rua confrontando com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

o próprio HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA com rumo 81°02' NE a 132,50m cravou-se um marco de concreto a 2 mts da margem esquerda do córrego. Deste segue-se córrego abaixo pela sua margem esquerda confrontando com MIGUEL JORGE WATFE com rumo 19°41' NE a 36,20m, com rumo 12°54' NE a 31,90m, com rumo 7°18' NE a 37,00m, com rumo 44°48' NE a 38,40m, com rumo 71°25' NE a 19,80m, com rumo 0°01' NE a 61,20m, com rumo 13°22' NE a 90,70m, com rumo 53°56' NE a 46,70m, com rumo 2°30' NW a 18,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações: NORTE:- Conjunto Habitacional Vida Nova: SUL:- Hudson Hamilton Brasil da Silva: LESTE:- Miguel Jorge Watfe: OESTE:- Faixa de domínio da Ferrovia extinta pertencente a Prefeitura Municipal de Ibaiti e com Hudson Hamilton Brasil da Silva, a ser destacado de uma área maior medindo 4,95 alqueires paulistas, matriculada em nome do vendedor sob nº5.524, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) para custear o pagamento do referido imóvel, da seguinte dotação orçamentária:

06.00-Departamento de Obras,Viação e Serviços Urbanos

06.04- Divisão de Serviços Urbanos

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.2.0.0- Inversões Financeiras

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis

Artigo 3º - Constitui recurso para atendimento deste Crédito Adicional Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00- Departamento de Educação e Cultura

08.02- Divisão de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
- 3.1.1.0- Pessoal
- 3.1.1.1- Pessoal Civil

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (28/09/87).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal

LEI No. 006/87 DE 28/09/87

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras localizada no perímetro urbano da cidade, autoriza ainda a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1o. — Fica o Poder Executivo Municipal de Ibaíti, autorizado a adquirir de HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA, pelo preço de Cz\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), uma área de terras localizada no perímetro urbano da cidade de Ibaíti, medindo 2,986 alqueires paulistas ou 7,226 hectares, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Ponto de partida: marco de concreto a 6mts do alinhamento predial do Conjunto Habitacional Vida Nova, na rua 13 de Maio, partiu-se seguindo a rua 13 de Maio confrontando com o Conjunto Habitacional Vida Nova com rumo de 72o. NW a 224,80m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com a faixa de domínio da ferrovia extinta pertencendo à Prefeitura Municipal de Ibaíti com rumo 12o.37'SW a 204,20m cravou-se um marco de concreto no alinhamento predial do prolongamento da rua Arnaldo Faívo Busato. Segue-se o alinhamento predial da referida rua confrontando com o próprio HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA, com rumo 70o.25' SE a 49,10m cravou-se um marco de concreto. Deixa-se a rua e segue-se confrontando com o próprio HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA com rumo 19o.35' a 261,10m chega-se no alinhamento predial do prolongamento da rua Elias Cecílio, onde cravou-se um marco de concreto. Segue-se o alinhamento predial da referida rua confrontando com o próprio HUDSON HAMILTON BRASIL DA SILVA com rumo 81o.02'NE a 132,50m cravou-se um marco de concreto a 2 mts da margem esquerda do córrego. Deste segue-se córrego abaixo pela sua margem esquerda confrontando com MIGUEL JORGE WATFE com rumo 19o.41'NE a 36,20m, com rumo 12o.54' NE a 31,90m, com rumo 7o.18'NE a 37,00 m, com rumo 44o.48' NE a 38,40m, com rumo 71o.25'NE a 19,80m, com rumo 0o.01'NE a 61,20m, com rumo 13o.22' NE a 90,70m, com rumo 53o.56'NE a 46,70m, com rumo 2o.30'NW a 18,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações: NORTE: Conjunto Habitacional Vida Nova SUL: Hudson Hamilton Brasil da Silva, LESTE: Miguel Jorge Watfe, OESTE: Faixa de domínio da Ferrovia extinta pertencente à Prefeitura Municipal de Ibaíti e com Hudson Hamilton Brasil da Silva, a ser destacado de uma área maior medindo 4,95 alqueires paulistas, matriculada em nome do vendedor sob no.5.524, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaíti.

ARTIGO 2o. — Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) para custear o pagamento do referido imóvel, da seguinte dotação, orçamentária:

- 06.00 — Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- 06.04 — Divisão de Serviços Urbanos
- 4.0.0.0 — Despesas de Capital
- 4.2.0.0 — Inversões Financeiras
- 4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis

ARTIGO 3o. — Constitui recurso para atendimento deste Crédito Adicional Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 08.00 — Departamento de Educação e Cultura
- 08.02 — Divisão de Pessoal
- 3.0.0.0 — Despesas Correntes
- 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 — Pessoal
- 3.1.1.1 — Pessoal Civil

ARTIGO 4o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (28/09/87).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
—Prefeito Municipal—

TRIBUNA
PLATINENSE
23/12/87